

CÂMARA MUNICIPAL

Nildon

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

21/55

INICIATIVA:- Vereador Malvino Perin

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a construir uma ponte de madeira sôbre o rio da Estrêla, na estrada que liga Boa Conserva a Cachoeiro, na propriedade do Sr. Antonio do Nascimento, no distrito de Pacotuba.

A U T U A Ç Ã O

Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, autúo os documentos que seguem.

Nildon Auciê
Secretário

Projeto de
 Lei nº 21/55
 5/5/55
 F. S. S. S.
 2
 Milder

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma ponte de madeira sôbre o rio da Estrela, na estrada que liga Bôa Conserva a Cachoeiro de Itapemirim, na propriedade do Sr. Antonio do Nascimento, no distrito de Pacatuba.
- Art. 2º - Para fazer face a despesa com o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de -----
 R\$ 90 000,00 (noventa mil cruzeiros), com recursos de que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

No local onde o presente projeto autoriza a presente construção, existe uma ponte velha, intransitavel, oferecendo um perigo enorme para os veiculos que por ela ainda passam. A interrupção do transito desta estrada se por ventura vier acontecer viria trazer um grande desvio de renda para o Municipio. E uma obra inadiavel e a sua execução se tornou uma necessidade de carater urgente. Espero sinceramente, em que os meus illustres colegas nesta Camara cooperem para que aquela unilde gente daquela região não se veja obrigada a vir para esta cidade a pé e trazer as suas mercadorias no dorso de seus animais.

Sala das sessões, 5 de abril de 1955

Malvino Perin
 Malvino Perin Vereador pelo P.S.D

3
Nildon

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores -----

Cach. Itapemirim, 14 de abril de 1955.

Nildon Aucini
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas.

Data supra

Leopoldo Antonio Pasado Leung
Presidente da Câmara
Edmo S. Presidente.

Decorrido o prazo. Não foi apresentada nenhuma emenda

Em 5-5-55.

Nildon Aucini
A Comissão Jurística
Ludauê Fomica
5-5-55

Do Vereador Amílcar Tegluzze para relatar
Em 5-5-55 El Tegluzze

PROJETO DE LEI Nº 21/55

4
Mildof

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

As obras de interêsse do município devem ser executadas após a aprovação, pela Câmara Municipal, da respectiva lei autorizativa.

Assim é, que, a esta Comissão foi enviado o projeto de lei nº 21/55, que autoriza o Poder Executivo a construir uma ponte de madeira, dentro do município, e também autoriza a abertura do crédito que o autor julga necessário para a consecussão da referida obra.

Se a Prefeitura não dispuzesse de um serviço de obras com habilitação para realizar essa tarefa técnica, então, ocorreria uma despesa nova, e, por conseguinte, de iniciativa do Executivo.

Tal não se dá, porém, atualmente, e é por esta razão, que somos de

PARECER

seja o projeto julgado constitucional.

SS., 12 de maio de 1955

Amilcar Figliuzzi
AMILCAR FIGLIUZZI
Assessor de R. T. T. T. T.

De acordo, porém sugeria que fosse aumentada a palavra "até" antes dos noventa mil Cruzm.

Enoch Moreira da Silva

De comissão de Finanças
12.5.55

Finanças

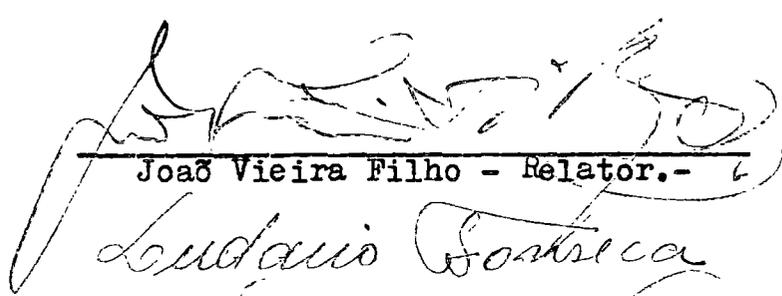
5
Mildoy

COMISSÃO DE FINANÇAS.

PARECER.

Tendo em vista a utilidade do projeto de Lei nº 21/55, achamos justo e de grande utilidade publica, razão porque não poderíamos discordar da feliz iniciativa do autor desse projeto.

Sala das Comissoes, 30 de Maio de 1955.

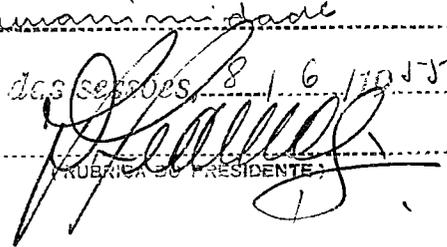


João Vieira Filho - Relator.- 6

Laudaio Fonseca
Barragem de Foz de Iguaçu
Leitura para a proxima
sessão. 2-6-55
Leomagal

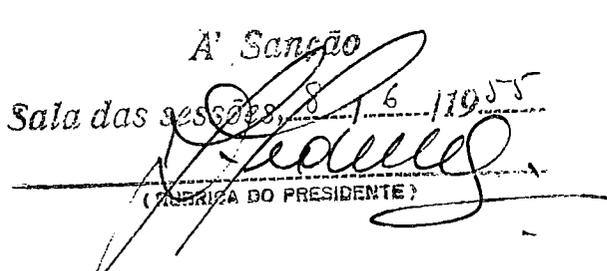
Aprovado em discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 8 / 6 / 1955


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 8 / 6 / 1955


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

6
Maldos

CM-61/55

1

Em, 8 de junho de 1955

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 21/55, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

7
Mildof

PROJETO DE LEI Nº 21/55

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma ponte de madeira sobre o rio da Estrêla, na estrada que liga Bôa Conserva a Cachoeiro de Itapemirim, na propriedade do Sr. Antônio do Nascimento, no distrito de Pacotuba.
- Art. 2º - Para fazer face à despesa com o artigo primeiro fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de -----
R\$ 90 000,00 (noventa mil cruzeiros), com recursos de que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1955

Joaquim Antonio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA
08 de 55

NUMERO
02155

DESTINO:

CC-ICO:

Arquivo LPI 313/CM